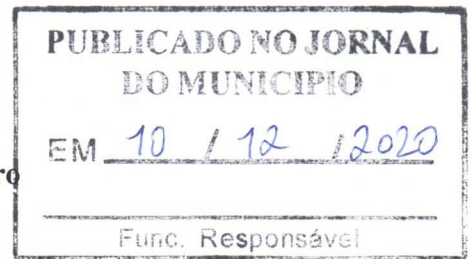




Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade



Decreto nº
0066/2020

Em, 10 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0547, de 29 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 68.763,24 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL

| | | | | | |
|---------|-----|---------|------|---|------------------|
| 15 | 451 | 0501 | 1009 | Pavimentação em Paralelepido e Meio-Fio em Vias e Logradouros | |
| 0000274 | | 4490.51 | 99 | 1510 Obras e Instalações | 68.763,24 |
| | | | | Total da Ação | 68.763,24 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 68.763,24 |
| | | | | Total de Suplementações | 68.763,24 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 68763,24 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIANO PEDRO DA SILVA
PREFEITO